

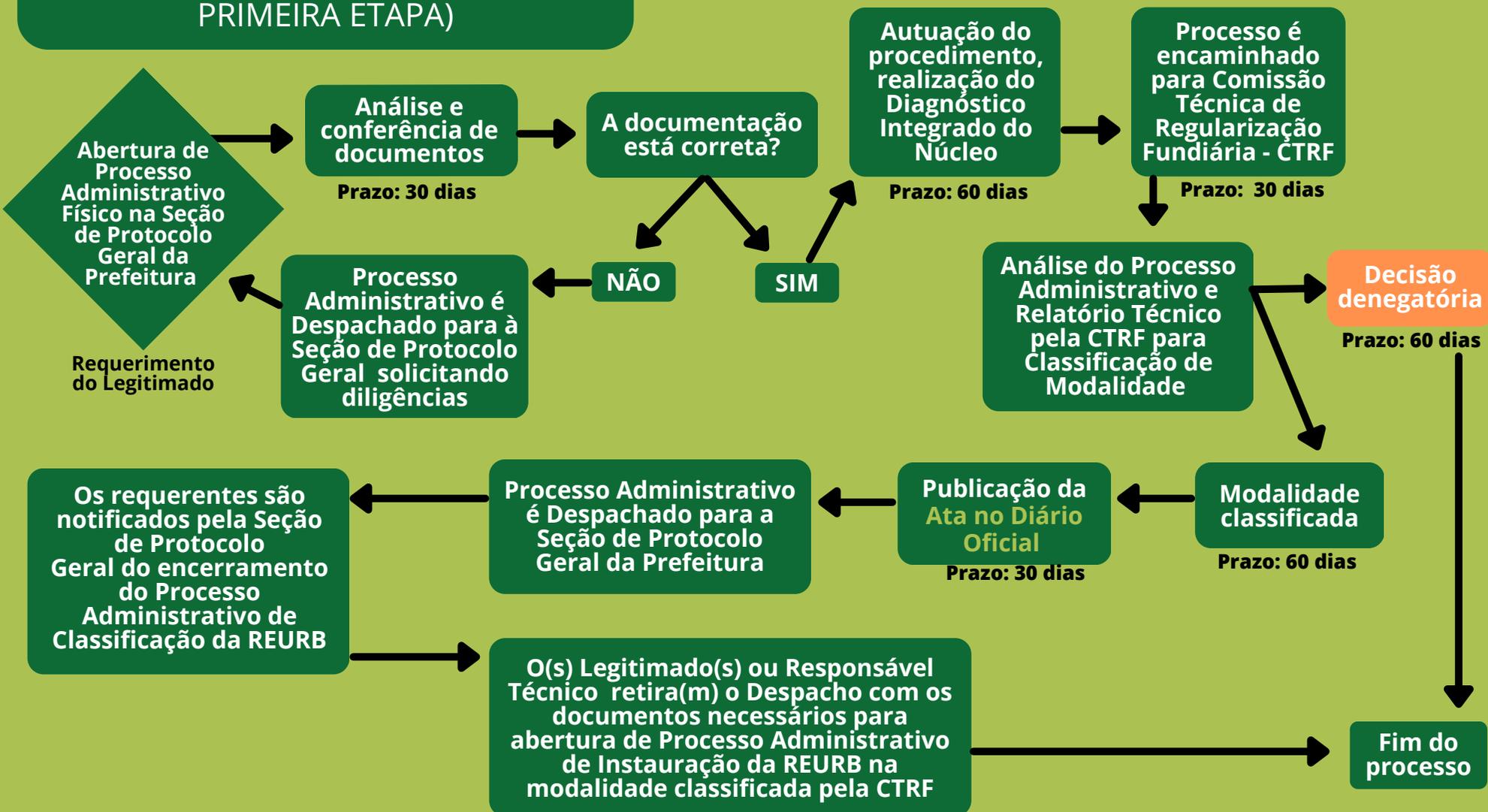
# REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADE  
(PROCESSO SIMPLIFICADO -  
PRIMEIRA ETAPA)

\*O Processo Simplificado pode ser utilizado quando existe dúvida quanto ao enquadramento da situação pela 13.465/17 ou 6.766/79 ou, quando é necessário estabelecer quais atores irão arcar com os custos do documentos técnicos, mitigações e compensações oriundas da REURB.



Secretaria Municipal de  
Ordenamento  
Territorial e Habitação  
SORTEH



\*\*Todos os prazos estipulados neste fluxograma obedecem o Decreto N° 41159, de 28 de fevereiro de 2018 e a Lei Federal 13.465/17.

# REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

## INSTAURAÇÃO DA REURB (PROCESSO SIMPLIFICADO - SEGUNDA ETAPA)

\*O Processo Simplificado pode ser utilizado quando existe dúvida quanto ao enquadramento da situação pela 13.465/17 ou 6.766/79 ou, quando é necessário estabelecer quais atores irão arcar com os custos do documentos técnicos, mitigações e compensações oriundas da REURB.



Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação SORTEH



\*\*Todos os prazos estipulados neste fluxograma obedecem o Decreto N° 41159, de 28 de fevereiro de 2018 e a Lei Federal 13.465/17.

# REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

## INSTAURAÇÃO DA REURB COM CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADE

\*O Processo Simplificado pode ser utilizado quando existe dúvida quanto ao enquadramento da situação pela 13.465/17 ou 6.766/79 ou, quando é necessário estabelecer quais atores irão arcar com os custos do documentos técnicos, mitigações e compensações oriundas da REURB.



Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação  
SORTEH



\*\*Todos os prazos estipulados neste fluxograma obedecem o Decreto N° 41159, de 28 de fevereiro de 2018 e a Lei Federal 13.465/17.